



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 2 / 2023 - PRG-CA (11.01.10.01)

Nº do Protocolo: 23074.000352/2023-63

João Pessoa -PB, 04 de Janeiro de 2023

**CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB
MODALIDADE PRESENCIAL (PSRC-2022.2)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastramento Presencial e Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Cursos de graduação da UFPB, na modalidade presencial – PSRC 2022**, regido pelo Edital PRG nº 1022/2022, obedecendo às seguintes disposições:

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento obrigatório definido no presente Edital, o qual será realizado **PRESENCIALMENTE** na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (**CA/PRG**), situada no **Prédio da Reitoria**, Térreo, Campus I, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP 58051-900.

1.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento na data definida neste Edital será eliminado do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1022/2022.

1.3 Em nenhuma hipótese ocorrerá a realização de cadastramento em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.prg.ufpb.br eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1022/2022.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *anti-spam* e outros.

1.6 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da

Instituição quanto ao processo seletivo.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento presencial será realizado nos dias **10 e 11 de janeiro de 2023**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1022/2022, conforme cronograma do ANEXO I.

2.2 O candidato que efetivar o cadastramento obrigatório estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2022.2, de que trata o item 4.

2.3 O candidato que não realizar o cadastramento nas condições e prazos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

2.4 O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente e concorda que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para realizar o cadastramento **OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**, todos os candidatos classificados **deverão comparecer PESSOALMENTE** (ou através de seu representante legal) à Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, nos dias **10 e 11 de agosto de 2023**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, horário de Brasília, portando a seguinte **documentação original** ou **autenticada em cartório**:

- a)** Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funciona, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), emitido por órgão competente;
- b)** Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Para os casos de cadastramento através de Representante Legal, apresentar a documentação exigida nos termos dos itens 5.2 e 5.3 do presente edital.

4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua primeira matrícula em disciplinas como ingressantes, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

4.2 O candidato que obtiver resultado deferido para seu cadastramento PRESENCIAL realizará sua própria matrícula como ingressante em componentes curriculares, por meio do ambiente discente do SIGAA, através da aba **Ensino> Matrícula online> Realizar matrícula**.

4.3 Para obtenção da numeração da matrícula o discente deverá ser os procedimentos definidos abaixo:

- a) Acesse o site: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) Selecione a aba Ensino;
- c) Na aba Ensino, escolha a opção "Cursos de Graduação";
- d) Selecione o curso para o qual obteve aprovação na UFPB;
- e) Ao abrir a página do curso, clique em "Alunos Ativos" na lateral esquerda da página
- f) Busque seu nome e número de matrícula na listagem.

4.4 Para realização do autocadastro no SIGAA o discente deverá ser os seguintes passos:

- a) Acessar o link <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) No canto superior direito da tela, clicar na opção "Entrar";
- c) Selecionar a opção "Cadastro / Recuperação Acesso";
- d) Selecionar a opção "Discente" no CADASTRO;
- e) Preencher cuidadosamente o formulário de cadastro;
- f) Verificar as recomendações sobre a finalização do cadastro.

4.5 A matrícula deverá ser realizada **impreterivelmente nos dias 16 a 19 de janeiro de 2023**.

4.6 As aulas do período letivo 2022.2 terão início no dia 08 de fevereiro de 2023.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares.

5.2 O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI - Lei nº 8112/90).

5.3 O representante constituído deve apresentar toda a documentação do candidato elencada neste Edital e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO II).

5.4 A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5 A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.6 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

5.7 Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico sca@prg.ufpb.br

5.8 A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

5.9 O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera.

5.10 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
A partir de 04.01.2023	Edital de Cadastramento Obrigatório
10 e 11.01.2023 (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min)	Cadastramento PRESENCIAL na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação
16 a 19.01.2023	Solicitação de matrícula em componentes curriculares na Coordenação de Curso.
08.02.2023	Início do Período Letivo 2022.2

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1022/2022 da UFPB:

Nome:

Nacionalidade: Brasileira Outra

Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro

CPF: RG: Órgão emissor:

Endereço: Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: Estado:

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome:

Nacionalidade: Brasileira Outra

Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro

CPF: RG: Órgão emissor:

Endereço: Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: Estado:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o **CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, NA MODALIDADE PRESENCIAL – PSRC 2022.2**, e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 1022/2022 da UFPB.

Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a outorgante

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 10:10)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2 , ano: 2023, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 04/01/2023 e o código de verificação: 7edb277862